



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Kiko Celeguim - PT/SP

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA MANIPULAÇÃO DAS PARTIDAS DE JOGOS DE FUTEBOL

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.
(Do Senhor Deputado Kiko Celeguim)

Solicita que esta CPI requeira ao Ministério da Fazenda e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("Coaf") que forneçam informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º, e com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XII e 58, §3º, que esta Comissão requeira ao Ministério da Fazenda e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("Coaf") para que forneçam informações a respeito do eventual recebimento de denúncias relativas aos atos efetuados pela Blaze, bem como se há investigações em andamento ou procedimentos instaurados e, caso positivo, com qual finalidade, como têm sido direcionados e quais as informações descobertas até o presente. O recolhimento desses dados tem a finalidade de investigar sua relação com a Blaze e apurar a existência de possíveis delitos relacionados à empresa, conforme justificativas abaixo apresentadas.

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Kiko Celeguim - PT/SP

Apresentação: 30/06/2023 16:48:33.127 - CIPFUT

REQ n.237/2023

Conforme expresso no documento que instaurou a presente CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) sobre manipulação de resultado em partidas de futebol¹, há sérias suspeitas de que os aplicativos de apostas em jogos de futebol e de jogos de azar hoje disponíveis aos brasileiros incorram em condutas delituosas. Nesse contexto, é notável a relevância da Blaze, uma empresa internacional pertencente ao grupo Prolific Trade N.V., que oferece plataforma virtual de cassino e apostas esportivas com milhões de acessos² (pelo site <http://blaze.com> e o aplicativo de *smartphone* e *tablet* “Blaze – Apostas Esportivas”) e opera no Brasil desde 2019.

A Blaze exprimiu tal notoriedade ao patrocinar equipes de futebol, como o Botafogo, o Santos e o Atlético Clube Goianiense, bem como contratar diversas celebridades para promovê-la, dentre os quais o jogador de futebol Neymar e outros influenciadores digitais de destaque, como Felipe Neto, Carlinhos Maia, Jon Vlogs etc.

Mas, ao mesmo tempo, a empresa coleciona milhares de reclamações sobre problemas com o pagamento aos seus usuários, formuladas no site Reclame Aqui (<https://www.reclameaqui.com.br/>), conhecido site que viabiliza a reclamação de consumidores em face de fornecedores de produtos e serviços de todas as espécies. Também, já conta com processos judiciais contra si em diversos estados da federação pelas mesmas razões. Ainda, em 22 de maio de 2023, o Sr. Daniel Penin divulgou vídeo no YouTube denunciando as condutas suspeitas e ilícitas da Blaze, especialmente em relação à possível fraude nos jogos de azar disponibilizados pela plataforma, bem como a tolerância das personalidades brasileiras contratadas para fazer a publicidade da marca com as ações da empresa³. Ou seja, não há dúvida que a empresa pratica ao menos ilícitos de consumo, no campo cível, havendo ainda espaço para grandes suspeitas sobre a possível prática de outros ilícitos, até criminais, caso se verifique que há uma estratégia

¹ https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2243392&filename=RCP%202/2023

² <https://www.similarweb.com/pt/website/blaze.com/#overview>

³ <https://www.youtube.com/watch?v=Zxtoi751hY>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Kiko Celeguim - PT/SP

coordenada da Blaze para fraudar os consumidores.

A empresa, no entanto, não tem respondido à maior parte das reclamações e, por ter sede em Curaçao, no exterior, há uma dificuldade das autoridades brasileiras em promover medidas mais energéticas ou realizar investigações a respeito de suas operações, de seu fluxo de caixa e da lógica de suas movimentações financeiras, para aferir o grau de ilicitude de suas condutas.

Posto isso, a complexidade da situação justifica a intimação do Ministério da Fazenda e de seu órgão de inteligência Coaf para que forneçam informações a respeito do eventual recebimento de denúncias relativas aos atos efetuados pela Blaze, bem como se há investigações em andamento ou procedimentos instaurados e, caso positivo, com qual finalidade, como têm sido direcionados e quais as informações descobertas até o presente. Ademais, é preciso que o Ministério da Fazenda informe se a Blaze recolhe impostos, quais são e por qual entidade, posto que sua sede é internacional.

Como se sabe, as CPIs, previstas no art. 58 da Constituição, foram instituídas com base no princípio de freios e contrapesos, a fim de garantir o equilíbrio entre os Poderes em que se divide o Estado brasileiro. Nesse esforço, não obstante as CPIs integrarem o escopo de atuação do Poder Legislativo, seu regime jurídico lhes outorgou poderes típicos de autoridade judicial (§3º, art. 58, CF), para viabilizar a adequada apuração de acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do país, conforme preconiza o art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Neste contexto, o inc. V, §2º, art. 58, da Constituição outorga às CPIs a permissão para "*solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão*".

Portanto, com base em tais prerrogativas, requer-se o convite/intimação do Ministério da Justiça e do Coaf que informem se foram recebidas denúncias relativas aos atos praticados pela Blaze em território brasileiro, se há investigações em andamento ou procedimentos instaurados e, nessa





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Kiko Celeguim - PT/SP

hipótese, com qual finalidade, com qual direcionamento e quais as informações descobertas até o presente.

Sala das Comissões, de de 2023

Deputado KIKO CELEGUIM

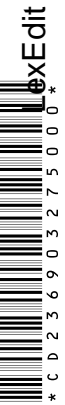
Apresentação: 30/06/2023 16:48:33.127 - CPIFUT

REQ n.237/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kiko Celeguim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236903275000>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 337 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5337/3337 | dep.kicoceleguim@camara.leg.br



* CD 236903275000 *
exEdit